Valide aqui
este documento

CNM nº: 111559.2.0055185-01

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º Oficial de Registro de Imóveis de Rio Claro/SP - CNS: 11.155-9

MATRÍCULA	FICHA
55.185	01

Rio Claro, 18 de março de 2016

IMÓVEL: UM TERRENO constituído do lote n° 8 da quadra "F" do "Loteamento denominado "JARDIM SÃO CAETANO II", situado nesta cidade de Rio Claro-SP, localizado na Avenida 2-SC, lado par, distante 60,00 metros do alinhamento predial da Rua 1-SC, lado par, na quadra completada pela Avenida 3-SC e Rua do Sobrado; mede 8,00 metros de frente no alinhamento predial da Avenida 2-SC, lado par, confrontando com essa via pública; aos fundos mede 8,00 metros, confrontando com o lote n° 31; do lado direito, para quem de frente olha, mede 20,00 metros da frente aos fundos, confrontando com o lote n° 9; e do lado esquerdo mede 20,00 metros, confrontando com o lote n° 7, **encerrando a área de 160,00 metros quadrados.**

PROPRIETÁRIA: DURVALINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade, na Rua M-11, nº 702, Sala 5, Jardim Independência, CEP 13.505-260, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.399.652/0001-92.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 47.405, descerrada em data de 26 de julho de 2011, em maior área, **e o loteamento registrado sob o nº 4/47.405**, nesta data.

A Oficial Substituta,

Maria Emília Zerbo Martinez.

-.-.-.

Valide aqui
este documento

CNM nº: 111559.2.0055185-01

MATRÍCULA 55.185 | FICHA 01 VERSO

Com fundamento no art. 167, II, 13, da Lei nº 6.015/73, em articulação com o item 113, Capítulo XX, das NSCGJ, procedo, **de ofício**, à presente averbação, para ficar constando ***a alteração da sigla de todos os logradouros do loteamento "Jardim São Caetano II", que passam de "SC" para "SCT"***, ou seja, de Avenida 2-SC, Rua 1-SC, Avenida 3-SC, para as atuais, ***AVENIDA 2-SCT, RUA 1-SCT, e AVENIDA 3-SCT, respectivamente,*** como informam a certidão de complementação do auto de aprovação definitiva nº 010/2016, projeto urbanístico do loteamento denominado Jardim São Caetano II, a qual é parte integrante do processo administrativo de aprovação nº 25.526/2012 conjugado com o processo administrativo nº 15.176/2011, de solicitação de diretrizes, aprovado pela COAP, conforme disposto no Decreto nº 9.333/2011, datado de 24 de outubro de 2016, arquivados em pasta própria sob nº 160, nesta Serventia.- - - - - -
Averbado por,

Jeferson Alexandre Gramasco - escrevente autorizado.

-.-.-.

Valide aqui
este documento

CNM nº: 111559.2.0055185-01

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º Oficial de Registro de Imóveis de Rio Claro/SP - CNS: 11.155-9

MATRÍCULA 55.185 | FICHA 02

Rio Claro, 13 de Dezembro de 2016.

R.4/55.185. Em 13 de dezembro de 2016

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Por instrumento particular mencionado no R.3, retro, o proprietário, qualificado no registro anterior, **alienou fiduciariamente o imóvel objeto da presente matrícula**, bem como todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, **à DURVALINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, também já qualificada, **para garantia da dívida no valor de R$57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)**, que deverá ser pago em 96 (noventa e seis) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$936,16 cada uma, já acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados pela Tabela Price, reajustáveis na forma deste contrato, vencível a primeira no dia 10/02/2017, e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes, todas reajustáveis mensalmente conforme estabelece Cláusula Sexta do Contrato, sendo a Data Base para os reajustes: "dois meses anteriores à data da assinatura do contrato", constando do título demais cláusulas e condições. *Por força do artigo 23, parágrafo único, da Lei nº 9.514/97, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se os devedores/fiduciantes possuidores diretos, e a credora/fiduciária possuidora indireta. Valor mínimo para leilão R$64.000,00.* (Título prenotado sob o nº 148.648, em 02 de dezembro de 2016).- - - - - - - - - - - -
Registrado por,

Jeferson Alexandre Gramasco - escrevente autorizado..

-.-.-.

Valide aqui
este documento

CNM nº: 111559.2.0055185-01

MATRÍCULA 55.185 | FICHA 02 VERSO

quitação, datado de 09 de março de 2017, fornecido pela credora, a que se refere o R.4, retro. (Título prenotado sob o nº 150.467, em 14 de março de 2017). ----------

Averbado por,

Gislaine Aparecida de Barros Fassis - escrevente autorizada.

-.-.-.

Valide aqui
este documento

CNM nº: 111559.2.0055185-01

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 55.185 | FICHA 03

1º Oficial de Registro de Imóveis de Rio Claro/SP - CNS: 11.155-9

Rio Claro, 08 de julho de 2021.

mil reais), sendo R$2.889,88, com recursos próprios; R$46.610,12, com recursos do FGTS (CPF nº 219.781.538-56) e, R$158.400,00, com recursos do financiamento concedido pelo Banco Santander (Brasil) S/A, objeto do registro seguinte. (Título prenotado sob o nº 176.093, em 02 de julho de 2021). ----------

Registrado por,

Gislaine Aparecida de Barros Fassis - escrevente autorizada.

-.-.-.

Valide aqui
este documento

CNM nº: 111559.2.0055185-01

MATRÍCULA **55.185** | FICHA **03** VERSO

leilão – R$200.000,00 (duzentos mil reais), sujeito a atualização monetária na formaprevista no título, reservando-se à credora o direito de pedir nova avaliação, cuja respectiva procuração e substabelecimento outorgado, ao subscritor do credor, foram microfilmados sob o nº 173.519, em 26 de fevereiro de 2021. (Título prenotado sob o nº 176.093, em 02 de julho de 2021). ----------

Registrado por,

Gislaine Aparecida de Barros Fassis - escrevente autorizada.

-.-.-.

Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

Matrícula.55185 - PROTOCOLO: 195478

Geraldo Felício, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Claro - SP, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, na forma da Lei etc.
CERTIFICA que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art.19, §1º da Lei nº 6.015/73. **CERTIFICA** mais que a mesma retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à presente data, sendo que, com referência às alienações, constituições de ônus reais, citações em ações reais e pessoais reipersecutórias, estão ali, se existentes, integralmente noticiadas. O referido é verdade e dou fé.

Rio Claro, 9 de janeiro de 2024.

Eu, Geraldo Felício, Oficial, conferi e assinei digitalmente a presente certidão.

Oficial	Estado	Sefaz	Reg. Civil	Tribunal	Enc. Municipal	Min. Público	Total
40,91	11,63	7,96	2,15	2,81	2,05	1,96	69,47

Para verificar a autenticidade do documento acesse o site:
https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital: 1115593C3IW000213533WR24T

O prazo de VALIDADE da presente certidão, para efeitos exclusivamente notariais (Cap. XIV, item 15, letra "c" das "NSCGJ") é de 30 dias.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/KAVRE-GB9YA-P8UXZ-PACL2

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado